

## Concursos

**EDITAL Nº 35/2019 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ (Nº 001/2017 - SEI Nº 0107850-81.2016.8.16.6000)**

O Excelentíssimo Desembargador Edson Luiz Vidal Pinto, Presidente da Comissão do Concurso, torna pública a **convocação para a avaliação médica dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência** referente ao concurso público para o provimento de vagas do cargo de Técnico Judiciário do quadro de pessoal do 1º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Paraná.

**1 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

1.1 **ANEXO:** Convocação para a avaliação médica dos candidatos que se declararam com deficiência, em ordem alfabética, com o dia e horário de comparecimento.

1.2 Visando agilizar os trâmites necessários a tornar o candidato apto para eventuais nomeações, será convocado um quantitativo maior que o número de vagas ofertadas pelo Edital nº 004/2018. A participação na avaliação médica não acarreta garantia de nomeação; sem prejuízo de futuras convocações de candidatos aprovados não convocados neste edital, observada a ordem de classificação.

**2 DA AVALIAÇÃO MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

2.1 Para a avaliação médica, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **IV** do Edital nº 1/2017, de 18 de janeiro de 2017, e suas alterações.

2.2 A avaliação médica ocorrerá nas dependências do Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça do Paraná, Avenida Cândido de Abreu, 830, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80530-000. O candidato somente poderá realizar a avaliação médica no local designado.

2.3 A avaliação médica analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 18.419/2015, nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.945/2011, no § 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

2.4 Os candidatos deverão enviar para o e-mail **sei@tjpr.jus.br**, com o assunto "Avaliação PCD Concurso Técnico 1º Grau", impreterivelmente até às **23:59** do dia **13 de janeiro de 2020**, cópia do(s) **original(is)**:

- a) de documento de identidade;
- b) de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência (com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, nome, assinatura e CRM do médico) e a provável causa da deficiência;
- c) dos exames comprobatórios do diagnóstico.

2.4.1 Observação: os laudos e exames devem ter sido emitidos com data não superior a **cento e oitenta dias (180)** dias a contar da convocação do candidato.

2.4.2 As cópias dos documentos referidos no item 2.4 deverão estar completamente legíveis e deverão ser enviadas em **formato PDF**. Não será aceito outro meio de entrega que não pelo e-mail disponibilizado.

2.5 Os candidatos deverão comparecer à avaliação médica munidos de documento de identidade **original**, de laudo médico original, de exames comprobatórios do diagnóstico, os mesmos enviados anteriormente por e-mail, que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.6 Os candidatos que não enviarem e-mail contendo a relação de documentos do item 2.4 deste Edital não poderão realizar a avaliação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, sendo enquadrados unicamente na ampla concorrência.

2.7 Os candidatos convocados para a avaliação médica deverão comparecer com **trinta minutos** de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital. Após, o candidato não poderá ser submetido à avaliação médica.

2.8 A não observância do disposto nos subitens 2.3 e 2.4 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na avaliação médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição, sendo enquadrado unicamente na ampla concorrência.

2.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação médica. O não comparecimento à avaliação médica implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, sendo enquadrado unicamente na ampla concorrência.

2.10 Não será realizada avaliação médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

2.11 O TJPR e o Cebraspe não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento

das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem o envio da documentação necessária.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O edital de resultado provisório na avaliação médica dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência será publicado no *Diário de Justiça Eletrônico* e divulgado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj\\_pr\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_pr_19_servidor), na data provável de **03 de março de 2020**.

Tribunal de Justiça do Estado do Paraná  
Secretaria do Concurso  
Curitiba/PR, 29 de novembro de 2019.

**Des. EDSON LUIZ VIDAL PINTO**  
Presidente da Comissão do Concurso

Anexos: [https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa\\_atmos/anexo/6224819](https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_atmos/anexo/6224819)